



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 4.989.
DISPÕE SOBRE PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, À
"UVIPASE - UNIÃO VILA PASSOS E SANTA
EDWIGES", O USO DOS BENS ABAIXO
ESPECIFICADOS.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que estão em desuso no Almojarifado da Prefeitura Municipal uma mesa e um kit de ping pong, uma bola de voleybol e duas de futebol.

Considerando que tais bens serão utilizados pela associação, a qual irá desenvolver atividades esportivas para crianças e jovens dos Bairros Vila Passos e Santa Edwiges.

Considerando, finalmente, o que dispõe o art. 101, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Lorena,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica permitido a título precário, a **UVIPASE - União Vila Passos e Santa Edwiges**, entidade social, com sede na cidade de Lorena, na Rua Teófilo de Castro Junior, nº 159, Bairro Santa Edwiges, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.383.437/0001-90, o uso de uma mesa de ping pong - patrimônio municipal nº 33.208, um kit ping pong, uma bola de voleybol e duas bolas de futebol, destinadas às atividades esportivas a serem desenvolvidas pela referida entidade.

Artigo 2º - A Prefeitura cede a título precário a permissão de uso dos bens mencionados no artigo anterior, por força do disposto no art. 101, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Lorena, por prazo indeterminado, podendo a critério das partes ser denunciada, desde que haja notificação com antecedência de, no máximo, 60 (sessenta) dias.



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 4.989/04).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de julho de 2004.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação